



## PREFEITURA MUNICIPAL DA JUREMA

### ITEM 39

Resolução TC nº189, de 14 de Dezembro de 2022

## ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

### DECLARAÇÃO

Em atendimento à exigência do item 39, da Resolução TC nº189, de 14 de Dezembro de 2022, no que se refere à contas prestadas pela Prefeitura do Município de Jurema, nos termos do artigo 71, I, da Constituição Federal, relativas ao exercício de 2022, declaro que não existiram tomadas de contas especiais instauradas no exercício. Sendo instauradas apenas auditorias especiais em contrato administrativo e procedimentos de gestão realizadas pelo TCE-PE, em fase de acompanhamento de deliberações.

É o que nos compete declarar.

Jurema, 20 de Março de 2023.

CRISTIANE CANABARRA  
FRANCO DE  
ANDRADE:27093454801

Assinado de forma digital por  
CRISTIANE CANABARRA FRANCO DE  
ANDRADE:27093454801  
Dados: 2023.03.21 18:50:34 -03'00'

Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
Coordenadora de Controle Interno